

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2202

PORTARIA N.º 33.397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 40991/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO, matrículas 571 e 3268, nomeada em 03/04/1989 e 21/02/1994, respectivamente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2202

PORTARIA N.º 33.398, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável AUREA MARIA BIASIBETTI ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 39620/2024, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 28 de novembro de 2024, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável AUREA MARIA BIASIBETTI, matrícula 14308, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Pequeno Lar, com restrição de exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg, evitando atividades com sobrecarga do ombro direito e coluna lombar, até 31 de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2024.

Lajeado, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag